



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 291/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.285/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

18 de setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 291/2024.

Tangará da Serra/MT, 18 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.285/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa readequação orçamentária para utilização de recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, os quais serão destinados para aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de garantir a alimentação escolar dos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica pública, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de utilização dos recursos visando cumprir os limites legais estabelecidos pela legislação, quanto a aplicação em educação dos recursos municipais e ainda visando atender a demanda de aquisição de produtos para alimentação escolar.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 291, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.285/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2213	Alimentação Escolar – Creche	R\$ 1.719.718,00
2220	Alimentação Escolar – Pré-Escola	R\$ 857.368,90

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2214	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	R\$ 2.368.724,52
2208	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenv. Do Ensino Fundamental	R\$ 15.945.509,14

Para:

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2213	Alimentação Escolar – Creche	R\$ 2.219.718,00
2220	Alimentação Escolar – Pré-Escola	R\$ 1.157.368,90

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2214	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	R\$ 3.068.724,52
2208	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenv. Do Ensino Fundamental	R\$ 14.445.509,14

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.05 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12 – EDUCAÇÃO

306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2213 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

3.3.90.00.00 2.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

2220 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.00.00 2.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

02.02.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2214 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 2.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 700.000,00

Total da Abertura.....R\$ 1.500.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

22208 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00 2.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

Total da Anulação.....R\$ 1.500.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa readequação orçamentária para utilização de recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, os quais serão destinados para aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de garantir a alimentação escolar dos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica pública, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de setembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 291/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa readequação orçamentária para utilização de recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, os quais serão destinados para aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de garantir a alimentação escolar dos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica pública, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.285, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 18 de setembro de 2024.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



Memorando 29.658/2024



De: **Saria Odilia Souto** Setor: **SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo**

Despacho: **3- 29.658/2024**

Para: **SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão AC: Emanoeli Colvero**

Assunto: **Solicitação de recurso financeiro**

Tangará da Serra/MT, 18 de Setembro de 2024

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade da utilização do superávit financeiro dos recursos referente a **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**, os quais serão destinados para aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de garantir a alimentação escolar dos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica pública, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos. Tal suplementação se faz necessária.

S O L I C I T A M O S por gentileza a possibilidade da **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – POR DECRETO**, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

—
Saria Odilia Souto
Agente Administrativo





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 015/SEMEC/2024	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	(X) Suplementar	(X) Especial - Natureza de Despesa
Formalização:	() Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade da utilização do superávit financeiro dos recursos referente a **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**, os quais serão destinados para aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de garantir a alimentação escolar dos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica pública, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos. Tal suplementação se faz necessária.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2213	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	Refeições Servidas	Unid.	788.204	788.204	0
2214	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	Refeições Servidas	Unid.	1.497.022	1.497.022	0
2220	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Refeições Servidas	Unid.	910.616	910.616	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2213	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE					
	Material,Bem ou Serv.Distr.Gratuita	3.3.90.32.00	2.2.500.1001000-020.000	0,00	500.000,00	500.000,00
2214	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL					
	Material,Bem ou Serv.Distr.Gratuita	3.3.90.32.00	2.2.500.1001000-020.000	0,00	700.000,00	700.000,00
2220	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA					
	Material,Bem ou Serv.Distr.Gratuita	3.3.90.32.00	2.2.500.1001000-020.000	0,00	300.000,00	300.000,00
Total do Projeto/Atividade				0,00	1.500.000,00	1.500.000,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2024 nos Projetos/Atividade acima.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Unid.	7700	7700	0





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
2816	Vencimentos e Vant. Fixas-P.Civil	3.1.90.11.00	2.2.500.1001000-020.000	3.633.812,12	2.133.812,12	1.500.000,00
Total do Projeto/Atividade				3.633.812,12	2.133.812,12	1.500.000,00

Tangará da Serra, 18 de Setembro de 2024.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e suas alterações, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e suas alterações e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA e suas alterações, referente ao Projeto/Atividade abaixo, serão totalmente executadas.

Número do P/A	Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Observação
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	7700	7700	<i>As metas serão executadas</i>

Tangará da Serra-MT, 18 de Setembro de 2024.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 18/09/2024 9:17

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº **21150**

Ficha Nº : **2816** Processo Nº :

Unidade : 020204 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional : 12.361.0028.2208.0000 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO

Cat. Econ. : 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Código de Aplicação: 020 000 Fonte Recurso: 2 2 50(100)

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	3.633.812,12	0,00	974.494,72	2.659.317,40

Data Histórico

18/09/2024 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 291/2024 - EDUCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR DA RESERVA **1.500.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 1.500.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 1.159.317,40

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F8D8-C6F1-260C-54DC> e informe o código F8D8-C6F1-260C-54DC





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/09/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.719.718,00	1.719.718,00	1.718.078,10	1.718.078,10	1.574.578,05	1.574.578,05	1.568.337,00	1.568.337,00	149.741,10	1.639,90
Unidade	020205 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.719.718,00	1.719.718,00	1.718.078,10	1.718.078,10	1.574.578,05	1.574.578,05	1.568.337,00	1.568.337,00	149.741,10	1.639,90
Função	12 Educação	1.719.718,00	1.719.718,00	1.718.078,10	1.718.078,10	1.574.578,05	1.574.578,05	1.568.337,00	1.568.337,00	149.741,10	1.639,90
SubFunção	306 Alimentação e Nutrição	1.719.718,00	1.719.718,00	1.718.078,10	1.718.078,10	1.574.578,05	1.574.578,05	1.568.337,00	1.568.337,00	149.741,10	1.639,90
Programa	0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.719.718,00	1.719.718,00	1.718.078,10	1.718.078,10	1.574.578,05	1.574.578,05	1.568.337,00	1.568.337,00	149.741,10	1.639,90
Proj.Atividade	2213 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.719.718,00	1.719.718,00	1.718.078,10	1.718.078,10	1.574.578,05	1.574.578,05	1.568.337,00	1.568.337,00	149.741,10	1.639,90
1432	3.3.90.32.00 -2.1.552.00000C-020000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	623.368,00	623.368,00	621.912,72	621.912,72	483.709,27	483.709,27	477.468,22	477.468,22	144.444,50	1.455,28
2781	3.3.90.93.00 -2.1.500.10010C-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	20.199,30	20.199,30	20.199,30	20.199,30	20.199,30	20.199,30	20.199,30	0,00	0,00
1001681	3.3.90.32.00 -2.1.500.10010C-020000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.096.350,00	1.076.150,70	1.075.966,08	1.075.966,08	1.070.669,48	1.070.669,48	1.070.669,48	1.070.669,48	5.296,60	184,62
TOTAL		1.719.718,00	1.719.718,00	1.718.078,10	1.718.078,10	1.574.578,05	1.574.578,05	1.568.337,00	1.568.337,00	149.741,10	1.639,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/09/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.273.184,54	2.368.724,52	2.313.490,96	2.313.490,96	1.921.047,54	1.921.047,54	1.918.328,79	1.918.328,79	395.162,17	55.233,56	
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	2.273.184,54	2.368.724,52	2.313.490,96	2.313.490,96	1.921.047,54	1.921.047,54	1.918.328,79	1.918.328,79	395.162,17	55.233,56	
Função	12	Educação	2.273.184,54	2.368.724,52	2.313.490,96	2.313.490,96	1.921.047,54	1.921.047,54	1.918.328,79	1.918.328,79	395.162,17	55.233,56	
SubFunção	306	Alimentação e Nutrição	2.273.184,54	2.368.724,52	2.313.490,96	2.313.490,96	1.921.047,54	1.921.047,54	1.918.328,79	1.918.328,79	395.162,17	55.233,56	
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.273.184,54	2.368.724,52	2.313.490,96	2.313.490,96	1.921.047,54	1.921.047,54	1.918.328,79	1.918.328,79	395.162,17	55.233,56	
Proj.Atividade	2214	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.273.184,54	2.368.724,52	2.313.490,96	2.313.490,96	1.921.047,54	1.921.047,54	1.918.328,79	1.918.328,79	395.162,17	55.233,56	
1435	3.3.90.32.00	-2.1.552.00000C-020000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI	896.984,54	896.984,54	841.782,02	841.782,02	454.083,76	454.083,76	451.365,01	451.365,01	390.417,01	55.202,52
			DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
2828	3.3.90.32.00	-2.2.552.00000C-020000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI	0,00	95.539,98	95.531,29	95.531,29	95.531,29	95.531,29	95.531,29	95.531,29	0,00	8,69
			DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
1001668	3.3.90.32.00	-2.1.500.10010C-020000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI	1.376.200,00	1.376.200,00	1.376.177,65	1.376.177,65	1.371.432,49	1.371.432,49	1.371.432,49	1.371.432,49	4.745,16	22,35
			DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
TOTAL			2.273.184,54	2.368.724,52	2.313.490,96	2.313.490,96	1.921.047,54	1.921.047,54	1.918.328,79	1.918.328,79	395.162,17	55.233,56	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/09/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
	Orgão	0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	857.368,90	857.368,90	857.320,65	857.320,65	786.815,32	786.815,32	783.644,78	783.644,78	73.675,87	48,25
	Unidade	020205 EDUCAÇÃO INFANTIL	857.368,90	857.368,90	857.320,65	857.320,65	786.815,32	786.815,32	783.644,78	783.644,78	73.675,87	48,25
	Função	12 Educação	857.368,90	857.368,90	857.320,65	857.320,65	786.815,32	786.815,32	783.644,78	783.644,78	73.675,87	48,25
	SubFunção	306 Alimentação e Nutrição	857.368,90	857.368,90	857.320,65	857.320,65	786.815,32	786.815,32	783.644,78	783.644,78	73.675,87	48,25
	Programa	0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	857.368,90	857.368,90	857.320,65	857.320,65	786.815,32	786.815,32	783.644,78	783.644,78	73.675,87	48,25
	Proj.Atividade	2220 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	857.368,90	857.368,90	857.320,65	857.320,65	786.815,32	786.815,32	783.644,78	783.644,78	73.675,87	48,25
1441	3.3.90.32.00	-2.1.552.00000C-020000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	355.368,90	355.368,90	355.362,44	355.362,44	286.368,51	286.368,51	283.197,97	283.197,97	72.164,47	6,46
1001680	3.3.90.32.00	-2.1.500.10010C-020000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	502.000,00	502.000,00	501.958,21	501.958,21	500.446,81	500.446,81	500.446,81	500.446,81	1.511,40	41,79
TOTAL			857.368,90	857.368,90	857.320,65	857.320,65	786.815,32	786.815,32	783.644,78	783.644,78	73.675,87	48,25

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/F8D8-C6F1-260C-54DC> e informe o código F8D8-C6F1-260C-54DC





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/09/2024

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.751.911,52	15.945.509,14	6.838.232,33	6.838.232,33	5.803.330,67	5.803.330,67	5.782.571,55	5.782.571,55	1.055.660,78	9.107.276,81
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	8.751.911,52	15.945.509,14	6.838.232,33	6.838.232,33	5.803.330,67	5.803.330,67	5.782.571,55	5.782.571,55	1.055.660,78	9.107.276,81
Função	12	Educação	8.751.911,52	15.945.509,14	6.838.232,33	6.838.232,33	5.803.330,67	5.803.330,67	5.782.571,55	5.782.571,55	1.055.660,78	9.107.276,81
SubFunção	361	Ensino Fundamental	8.751.911,52	15.945.509,14	6.838.232,33	6.838.232,33	5.803.330,67	5.803.330,67	5.782.571,55	5.782.571,55	1.055.660,78	9.107.276,81
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.751.911,52	15.945.509,14	6.838.232,33	6.838.232,33	5.803.330,67	5.803.330,67	5.782.571,55	5.782.571,55	1.055.660,78	9.107.276,81
Proj.Atividade	2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.751.911,52	15.945.509,14	6.838.232,33	6.838.232,33	5.803.330,67	5.803.330,67	5.782.571,55	5.782.571,55	1.055.660,78	9.107.276,81
196	3.1.90.04.00	-2.1.500.10010C-020000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.090.985,95	2.070.985,95	1.133.599,43	1.133.599,43	1.133.599,43	1.133.599,43	1.133.599,43	1.133.599,43	0,00	937.386,52
197	3.1.90.11.00	-2.1.500.10010C-020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	3.765.462,83	5.089.462,83	2.218.783,61	2.218.783,61	2.218.783,61	2.218.783,61	2.218.783,61	2.218.783,61	0,00	2.870.679,22
198	3.1.90.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.783,17	380.783,17	138.334,12	138.334,12	138.334,12	138.334,12	118.143,84	118.143,84	20.190,28	242.449,05
199	3.1.90.94.00	-2.1.500.10010C-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00	300.000,00	96.091,32	96.091,32	96.091,32	96.091,32	96.091,32	96.091,32	0,00	203.908,68
200	3.1.91.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	753.833,40	1.005.294,20	269.690,98	269.690,98	269.690,98	269.690,98	269.690,98	269.690,98	0,00	735.603,22
201	3.3.90.14.00	-2.1.500.10010C-020000 DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	12.000,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00	8.800,00
202	3.3.90.30.00	-2.1.500.10010C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	480.000,00	986.000,00	677.296,59	677.296,59	32.189,39	32.189,39	32.189,39	32.189,39	645.107,20	308.703,41
203	3.3.90.33.00	-2.1.500.10010C-020000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
204	3.3.90.39.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.013.640,91	146.640,91	130.570,05	130.570,05	70.839,80	70.839,80	70.839,80	70.839,80	59.730,25	16.070,86
205	3.3.91.39.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.138,37	2.138,37	2.138,37	2.138,37	2.861,63	0,00
1674	4.4.90.52.00	-2.1.500.10010C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	22.468,41	9.280,48	9.280,48	9.280,48	9.280,48	9.280,48	9.280,48	0,00	13.187,93
2816	3.1.90.11.00	-2.2.500.10010C-020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	0,00	3.633.812,12	974.494,72	974.494,72	974.494,72	974.494,72	974.494,72	974.494,72	0,00	2.659.317,40
2817	3.1.91.13.00	-2.2.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	580.000,00	141.222,84	141.222,84	141.222,84	141.222,84	140.654,00	140.654,00	568,84	438.777,16
2818	4.4.90.52.00	-2.2.571.00000C-021002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	42.000,00	39.785,40	39.785,40	39.785,40	39.785,40	39.785,40	39.785,40	0,00	2.214,60
2819	4.4.90.52.00	-2.2.755.00000C-021092 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	413.856,29	224.759,60	224.759,60	41.095,50	41.095,50	41.095,50	41.095,50	183.664,10	189.096,69
3163	3.1.90.96.00	-2.1.500.10010C-020000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	0,00	176.000,00	143.493,48	143.493,48	0,00	0,00	0,00	0,00	143.493,48	32.506,52
1001624	3.3.90.32.00	-2.1.500.10010C-020000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105.000,00	105.000,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	0,00	1.500,00
1001625	3.3.90.40.00	-2.1.500.10010C-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	62.000,00	62.000,00	52.668,85	52.668,85	52.623,85	52.623,85	52.623,85	52.623,85	45,00	9.331,15
1002177	3.3.90.31.00	-2.1.500.10010C-020000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1002178	3.3.90.36.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	395.205,26	665.205,26	350.175,67	350.175,67	350.175,67	350.175,67	350.175,67	350.175,67	0,00	315.029,59
1002179	3.3.90.49.00	-2.1.500.10010C-020000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	135.000,00	240.000,00	126.285,19	126.285,19	126.285,19	126.285,19	126.285,19	126.285,19	0,00	113.714,81





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/09/2024

Página 2

FICHA

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
TOTAL	8.751.911,52	15.945.509,14	6.838.232,33	6.838.232,33	5.803.330,67	5.803.330,67	5.782.571,55	5.782.571,55	1.055.660,78	9.107.276,81





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8D8-C6F1-260C-54DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 18/09/2024 15:30:12 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 18/09/2024 16:43:09 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F8D8-C6F1-260C-54DC>